

DECRETO Nº 1.656, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.052, de 06 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente no exercício 2012, para atender despesas com o ensino fundamental em atividade existente, a serem cobertas com recursos vinculados ao FUNDEB, no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil reais).

Art.2º. A despesa corrente acima referida será alocada na Secretaria Municipal de Educação:

06.00	SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
01	SEC. DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL	
0014	EDUCAÇÃO BÁSICA	
2093	ENSINO FUNDAMENTAL – 40% FUNDEB	
3.3.90.30.0000	Material de Consumo	R\$ 44.000,00
3.3.90.39.0000	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
	TOTAL	R\$ 89.000,00

Art. 3º. O Crédito Especial autorizado nos artigos anteriores será coberto com recursos provenientes de redução do orçamento vigente, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

06.01.12.361.0014	SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
2092	ENSINO FUNDAMENTAL – 60% - FUNDEB	
3.1.90.04.0000	Contratação por Tempo Determinado (416)	R\$ 14.000,00
3.1.90.11.0000	Venc. e Vantagens Fixas (Pessoal Civil (422) ...	R\$ 60.000,00
3.1.90.16.0000	Outras Despesas Variáveis(428)	R\$ 15.000,00
	TOTAL	R\$ 89.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
06 de dezembro de 2012.

NILVO ANTONIO LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração